



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI PAULO

Comissão de Justiça, Educação, Saúde e Assistência Social

**PRONUNCIAMENTO nº 14/2022**

**EMENTA:** Projeto de Lei nº 06/2022 **DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE FREI PAULO/SE.**

**DOS FUNDAMENTOS:** Veio o Projeto de Lei nº 06/2022 para análise da constitucionalidade e legalidade da proposição.

Oportuno destacar que a matéria tratada no Projeto em epígrafe encontra amparo no art. 48, IV da Lei Orgânica do Município de Frei Paulo, que tratam da competência do Município para sancionar e fazer publicar leis.

**CONCLUSÃO:** Analisando o Projeto de Lei nº 06/2022, percebe-se que se trata do reajuste dos vencimentos dos professores integrantes do quadro do Magistério Municipal, tendo em vista que por força do Art. 8º, I da Lei Complementar 173/2020, em conjunto com o entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, através da Decisão nº 22164, o Poder Executivo estava impedido de fazê-lo nos anos de 2020 e 2021.

Ademais, analisando pelo prisma da legalidade, é possível dizer que o aludido projeto está dentro da competência do Poder Executivo, bem como se encontra amparado pela Legislação Brasileira que versa sobre a matéria, qual seja, a Lei Federal nº 11738/08, a Lei do Piso.

Sendo assim, por se tratar de projeto de Lei que visa regulamentar no âmbito municipal a determinação prevista em Lei Federal, apresento parecer favorável, uma vez que o mesmo encontra amparo legal e não contraria dispositivos na Lei Orgânica Municipal, e demais legislação correlata.

Frei Paulo – Sergipe, 02 de junho de 2022.



Edson Alves de Andrade  
Relator

Pelas conclusões do relator:



  
Lumma Dantas de Santana  
Assessora Jurídica  
Câmara Municipal de Frei Paulo

PA. 02406/22





CÂMARA MUNICIPAL DE FREI PAULO

Comissão de Justiça, Educação, Saúde e Assistência Social

**De acordo, com restrições:**

*Getúlio Enoque Pereira Filho*

---

**Contra as conclusões do relator:**

---

---





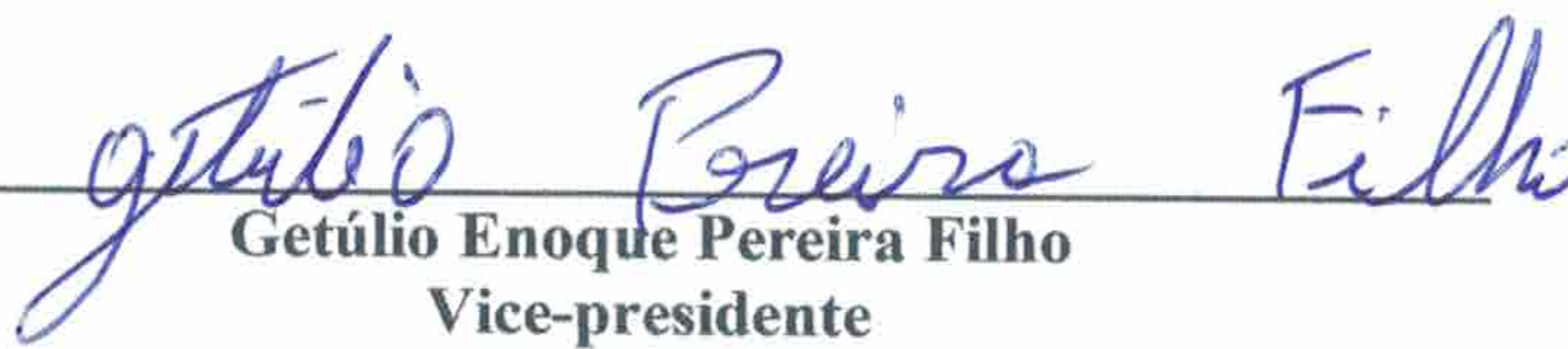
CÂMARA MUNICIPAL DE FREI PAULO


Comissão de Justiça, Educação, Saúde e Assistência Social

PARECER Nº 14/2022

Aprovado o pronunciamento do Relator, prevalece o mesmo como Parecer, e o encaminhamento para as providências da Mesa Diretora.

  
Osmar Reges da Cruz  
Presidente

  
Getúlio Enoque Pereira Filho  
Vice-presidente

  
Edson Alves de Andrade  
Relator

Frei Paulo, Sergipe, 02 de junho de 2022.

  
Lumma Dantas de Santana  
Assessora Jurídica  
Câmara Municipal de Frei Paulo  
RA. 02/06/22